

Dispõe sobre oficialização de musicas de
Autores Miraienses.

FAÇO saber que a Câmara Municipal de Mirai, por seus representantes, decretou, e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica instituido como Hino Oficial da Cidade de MIRAI, a marcha de autoria do Compositor Miraiense, Ataulfo Alves, denominada " MIRAI ".

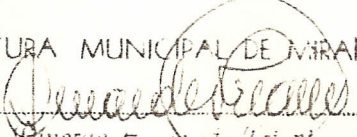
Art. 2º - Fica instituido como Hino Oficial do Carnaval de Mirai, a marcha de autoria do Compositor Miraiense, Euclides de Souza Lima, denominada "SAUDADES DE MIRAI".

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - MANDO, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se declara.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI, 05 de abril de 1983

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


.....
Dr. Dinardo C. de J. Usiani
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI

Francisco Mauro de Lucas
CHEFE DE SECRETARIA